



**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES "A" - HABILITAÇÃO e "B" -
PROPOSTA COMERCIAL DO CONVITE N.º 1/2021-030201**

Aos doze dia(s) do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ, reuniu-se a Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ, composta pelos servidores ANTONIO LUCENA DE SOUSA - Presidente, ALINE SILVA NASCIMENTO - Secretário(a), FRANCISCA MARIA DE ARAUJO SILVEIRA - Membro, ÁLVARO PATRICK BORGES RIBEIRO - Membro., sob a Presidência do primeiro, para que fossem recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preço do Convite nº 1/2021-030201 cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE 660 PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ.. Às nove horas do dia supra o Sr. Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação. Em seguida, solicitou a Secretária que procedesse a chamada das empresas que foram convidadas para participarem do presente certame, que entregassem os envelopes de Habilitação e Proposta de Preço, sendo composta a presente lista pelas seguintes proponentes: RKA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA, representado por ROMUALDO PEREIRA DOS SANTOS, CONTRUTORA ESTRELA EDIFICAÇÕES EIRELI, representado por FRANCISCO SIDNEY ALVES DA SILVA, NFX DO BRASIL COM. DE MAT. DE CONST. SERVIÇOS E ALIM. EIRELI, representado por SIMONE GONSALVES DA SILVA. Durante a chamada constatou-se que acudiram ao presente certame todas as empresas convidadas, passou-se em seguida à abertura e análise e rubrica dos documentos de habilitação pela Comissão. Após a análise realizada pela Comissão dos documentos de habilitação foi solicitado aos licitantes presentes que analisassem, também referidos documentos. Ato contínuo, o Sr. Presidente proferiu em viva voz o resultado da habilitação, onde declarou habilitadas as proponentes participantes do certame: RKA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA, CONTRUTORA ESTRELA EDIFICAÇÕES EIRELI, NFX DO BRASIL COM. DE MAT. DE CONST. SERVIÇOS E ALIM. EIRELI, com ressalva na regularidade fiscal da empresa CONTRUTORA ESTRELA EDIFICAÇÕES EIRELI, tendo em vista que a certidão de regularidade para com a Fazenda Federal estar com prazo de validade vencida. A comissão decidiu em assegurar o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentação da devida certidão regularizada, caso seja vencedora do certame, obedecendo a fundamentação do Art. 43, parágrafo 1º da lei nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Perguntadas sobre o prazo recursal referente ao julgamento dos documentos de Habilitação, todos renunciaram ao respectivo prazo recursal, assinando o Termo de Renúncia. Em seguida passou para abertura do envelope "B" Proposta de Preço, após aberto foi lido os preços em voz alta para que fosse elaborado o mapa comparativo. Em seguida o Sr. Presidente solicitou que os membros da Comissão e os licitantes presentes rubricassem as referidas propostas. Concluída a abertura dos envelopes de propostas de preço e o devido exame dos mesmos, passou-se ao julgamento tendo em vista o critério editalício de MENOR PREÇO, onde constatou-se que o participante RKA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA foi vencedor no item 00001, perfazendo o valor total de R\$ 310.395,65 (Trezentos e Dez Mil, Trezentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos). Foi perguntado então aos Licitantes presentes se renunciariam ao prazo recursal, o que de pronto concordaram com o resultado, assinando Termo de Renúncia. Nada mais para constar foi encerrada a presente Sessão e lavrada a presente

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ



Ata, que vai assinada pelos membros desta Comissão e pelos licitantes que desejarem.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	ANTONIO LUCENA DE SOUSA	
Secretário	ALINE SILVA NASCIMENTO	
Membro	FRANCISCA MARIA DE ARAUJO SILVEIRA	
Membro	ÁLVARO PATRICK BORGES RIBEIRO	

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

	ASSINATURA
RKA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA	
CONTRUTORA ESTRELA EDIFICAÇÕES EIRELI	
NEX DO BRASIL COM. DE MAT. DE CONST. SERVIÇOS E AL	